



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº1.477/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar e Anulação.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para reforço da seguintes dotações do Orçamento vigente:

II-04-0307020-3130-Serviços de Terc. e Encargos.....	3.000,00
1581486-3111-Pessoal Civil.....	2.000,00
1581486-3258-Outfás Transferências à Pessoas..	2.000,00
06-0842188-3111-Pessoal Civil.....	8.000,00
0842188-3120-Material de Consumo.....	8.000,00
0842188-3130-Serviços de Terc.e Encargos.....	6.000,00
0842188-4110-Const., Ampl. e Melhor. de Prédios Escolares.....	60.000,00
0842190-4110-Const., Ampl. e Melhor. de Prédios do Pré Escolar.....	6.000,00
0842190-4120-Equip. e Material Permanente.....	6.000,00
0849252-4110-Const.,Ampl.e Melhor.de Prédios p/Educação Especial.....	10.000,00
07-1375428-3111-Pessoal Civil.....	6.000,00
1375428-3130-Serviços de Terc.e Encargos.....	10.000,00
1375428-4120-Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos.....	25.000,00
09-1058323-3111-Pessoal Civil.....	3.000,00
1060325-3111-Pessoal Civil.....	13.000,00
1060325-3120-Material de consumo.....	2.000,00
1688534-3111-Pessoal Civil.....	3.000,00
1688534-4110-Const., Ampl.e Melhor. de Estradas, Pontes e Mata-burros.....	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	<u>177.000,00</u>

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no Artigo 1º desta Lei, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do presente Orçamento:

II-04-0307020-3111-Subsídio e Representação do Prefeito	
e do Vice-Prefeito.....	3.000,00
0307020-3233-Contribuições Correntes.....	1.800,00
0307020-4120-Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos.....	5.000,00
05-0307020-3120-Material de Consumo.....	9.800,00
0308030-3120-Material de Consumo.....	4.000,00
0308033-4351-Amortização da Dívida Contratada..	1.600,00
06-0841185-3111-Pessoal Civil.....	3.600,00
0841185-4110-Const. de Creches Escolares.....	1.800,00
0842190-4210-Aquisição de Imóveis.....	1.000,00
0842427-3120-Material de Consumo.....	1.800,00
0846228-3111-Pessoal Civil.....	7.200,00
0846228-4120-Equip. e Material Permanente.....	1.800,00
0848247-3111-Pessoal Civil.....	7.200,00
0849252-3111-Pessoal Civil.....	10.900,00
0849252-3120-Material de Consumo.....	3.600,00
0882492-3113-Obrigações Patronais.....	6.000,00
07-1375428-3130-Serv. de Terc. e Encargos(FMS)....	1.800,00
1375428-4110-Const.do Pronto Socorro Municipal.	14.500,00
1375428-4210-Aquisição de Imóveis.....	1.800,00
09-0414078-4120-Aquisição de Patrulha Mecanizada..	5.400,00
0522137-3111-Pessoal Civil.....	3.600,00
0630177-4110-Const.de Sede p/o Destacamento Policial.....	7.200,00
1057316-4110-Const. de Conj. Habitacionais....	1.800,00
1057316-4210-Aquisição de Imóveis.....	1.800,00
1058323-4110-Abert., Urb. e Pavimentação de Vias Urbanas.....	8.400,00
1060326-4110-Const., Amp. e Melhor. de Cemitério.	3.600,00
1060327-4110-Const., Ampl. e Melhor. da Rede de Iluminação Pública.....	1.000,00
1377456-4110-Canalização e Recuperação de Rios e Córregos.....	2.000,00
1688534-3130-Serviços de Terc. e Encargos.....	4.000,00
1688534-4120-Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.....	48.000,00



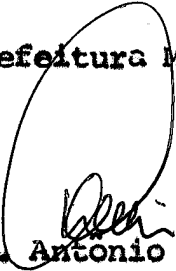
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

10-1582492-3251- Inativos.....	<u>2.000,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>177.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 05 de dezembro de 1994


Dr. Antonio Dianese
Prefeito Municipal